SENTENÇA

Processo n°: **0016566-24.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco Bradesco Financiamentos Sa

Requerido: Intecmat Indústria e Tecnologia Em Materiais Compostos

Poliméricos Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 1.694/13

Vistos etc.

HOMOLOGO, por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de fls. 68; e, em consequência, JULGO **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

Em razão da extinção, revogo a liminar de busca e apreensão deferida nos presentes autos.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 08 de novembro de 2013.